



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 279/2022**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2782  
- Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21  
de dezembro de 2021, o Plano Plurianual  
para o período de 2022 a 2025”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

A Juridico para parecer do advogado, no prazo de  
... (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 26 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com vistas aos Vereadores.

Pirassununga, 31 / 10 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

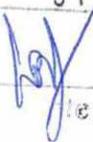
A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 20

  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de 2.0

  
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 21 NOV 2022 de

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 31 OUT 2022 de 2.0

  
(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 21 NOV 2022 de

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, de 31 OUT 2022 de

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 279/2022**  
**Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

<b>ACRÉSCIMO</b>									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2782 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde		1	100	100		
Total do Acréscimo						100	100		
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311 - PORTARIA Nº 2118, DE 1º/7/2022 - INCREMENTO MAC</b>									
<b>Discriminação e Justificativas das Modificações</b>					<b>Estimativas</b>			<b>Total</b>	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC					2022	2023	2024	2025	
					100	0	0	0	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“JUSTIFICATIVA”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

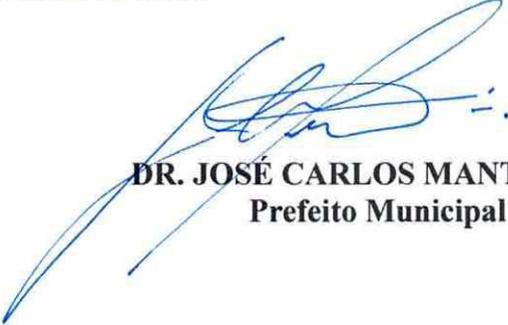
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei ordinária que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 4.642, de 4 de outubro de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



santa casa de misericórdia de pirassununga



---

**IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA**

**PLANO DE TRABALHO  
EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311  
PORTARIA Nº 2118 de 01/07/2022  
DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI  
INCREMENTO MAC  
VALOR R\$ 100.000,00**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_/2022

- 2022 -

**PLANO DE TRABALHO**  
**Emenda Parlamentar nº 81000311/2022**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>CNPJ</b> 54.848.361/0001-11	<b>Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ</b> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		<b>Exercício</b> 2022
<b>Endereço</b> AVENIDA NEWTON PRADO, 1.883 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
<b>Município</b> PIRASSUNUNGA		<b>Caixa Postal</b> -	<b>CEP</b> 13.631-040
		<b>UF</b> SP	
<b>DDD</b> 19	<b>Fone</b> 3565-8100	<b>FAX</b> 3561-7096	<b>E-mail</b> adm@santacasapirassununga.com.br
<b>Nº do Registro no Cnes</b> 2785382		<b>Cnas – Registro/Data</b> 5.565/38 / 15/09/1938	

**Conta Corrente**

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento

**II – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROPONENTE**

<b>Nome Completo</b> Moacyr Fonseca Júnior		<b>CPF</b> 041.059.668-04	
<b>Cargo ou Função</b> Interventor	<b>Data da Posse</b> 10/02/2022	<b>Nº do RG</b> 2.418.795-1	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP
<b>Data</b> 23/02/2017			
<b>Endereço Residencial Completo</b> Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 – Centro			
<b>Município</b> Pirassununga		<b>CEP</b> 13.630-159	<b>UF</b> SP
<b>Fone</b> 19 – 3565-8100 – Ramal 8131		<b>E-mail</b> diretoria@santacasapirassununga.com.br	
<b>Nome Completo</b> Marcelo Martinelli Miguel		<b>CPF</b> 330.276.298-40	
<b>Cargo ou Função</b> Diretor Técnico	<b>Nº do RG</b> 349993774	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/SP	<b>Data</b> 18/07/1996
<b>Fone</b> 19 – 3565.8100 – Ramal 8131		<b>E-mail</b> marcelomartinelli@msn.com	

## III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>	
<b>Nome:</b> General Peternelli	<b>Partido:</b> União Brasil
<b>Nº da Emenda:</b> 81000311	<b>Tipo de Emenda:</b> Individual <b>Valor:</b> R\$ 100.000,00
<b>DADOS DA PROPOSTA</b>	
<b>Nº da Proposta:</b> 36000471776202200	<b>Tipo de Proposta:</b> Incremento MAC
<b>Ano da Proposta:</b> 2022	<b>Valor:</b> R\$ 100.000,00
<b>Nº da Portaria:</b> 2118	<b>Data da Portaria:</b> 01/07/2022
<b>Objeto</b> CUSTEIO	<b>Descrição do Objeto</b> - Complementação de Recursos para Pagamento de Serviços Médicos referente aos atendimentos a pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde-SUS.
<b>Objetivo</b> Utilizar o incremento do Teto MAC para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de Internação Hospitalar com a complementação de recursos para pagamento dos Serviços Médicos.	
<b>Justificativa da Proposição</b> Considerando que, para a prestação da assistência adequada às 239 internações/mês contratualizadas com o Município é indispensável a regularidade no pagamento da prestação de Serviços Médicos; Considerando que há necessidade de uma complementação de recursos para composição de valor à tabela SUS para quitação desse item; Esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, minimizando os impactos em razão dos déficits já existentes no Hospital, garantindo a qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas na Contratualização do SUS.	
<b>População Beneficiada: 77.330 habitantes</b> Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que derem entrada na Santa Casa para tratamento Hospitalar.	

#### IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

##### Meta Quantitativa

**Assegurar as metas pactuadas no Plano Operativo Anual-POA referente ao ano 2022, com alcance da produção maior ou igual a 90%. (ANEXO I)**

**Ações para Alcance:** Quitação dos Serviços Médicos nos devidos vencimentos a fim de garantir o funcionamento ininterrupto dos atendimentos.

**Situação Atual:** Contratualização Atual com a Secretaria Municipal de Saúde de 239 internações hospitalares/mês, com produção média de 75%. Insuficiência de recurso para pagamento de Serviços Médicos.

**Situação Pretendida:** Ampliar a taxa de alcance da produção conveniada para maior ou igual a 90% do total de 239 internações hospitalares/mês.

**Indicador de Resultado:** Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento.  
Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

##### Metas Qualitativas

Nº Ordem	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
1.	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecção ocorridas/Nº de altas no mesmo período X 100.
2.	Taxa de mortalidade operatória	Nº de óbitos ocorridos durante o ato cirúrgico no período / Total de Atos cirúrgicos no mesmo período X 100
3.	Taxa de Internação pacientes > de 65 anos por infecção respiratória.	Nº de pacientes maiores de 65 anos internados por infecção respiratória em determinado período / Nº de pacientes internados por infecção hospitalar no mesmo período X 100.
4.	Taxa de mortalidade em maior de 65 anos	Nº de óbitos de pacientes maiores de 65 anos internados em determinado período / Nº de pacientes internados no mesmo X 100
5.	Participação nas políticas prioritárias dos SUS	a) Avaliação de satisfação do usuário; b) Garantir o direito do Estatuto do Idoso, e da Criança e Adolescente.
6.	Gestão da Unidade Hospitalar	a) Equipe de monitoramento e acompanhamento do Plano de Trabalho; Relatório Gerencial Mensal;

	<p>b) Apresentação de Alvarás e Licenças Diversas para o funcionamento da Unidade;</p> <p>c) Ferramentas Gerenciais (ERP);</p> <p>d) Gestão administrativa-financeira que agregue transparência ao processo gerencial da Instituição;</p> <p>e) Implantar do Sistema de Custos da Unidade no prazo máximo de 18 meses;</p> <p>f) Garantia da aplicação integral na Unidade dos recursos financeiros de custeio provenientes da Secretaria Municipal de Saúde;</p>
<p>As metas terão como parâmetro os Indicadores do Sistema Único de Saúde</p>	

#### V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	APURAÇÃO DAS ESCALAS E PONTOS MÉDICOS PARA PAGAMENTO	360 Dias	Realizar o fechamento do ponto médico para pagamento.
2.	SOLICITAÇÃO DE NOTAS FISCAIS	360 Dias	Solicitar aos Médicos a Emissão das Notas Fiscais conforme apuração do serviço realizado.
3.	PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS MÉDICOS	360 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura
4.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Dias	Prestar Contas dos pagamentos efetuados e cumprimento de Metas após o término da Execução.

#### VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Complementação de Recursos para pagamento de Prestação de Serviços Médicos.	Pagamento dos Serviços Médicos prestados	R\$ 0,00	0%	R\$ 100.000,00	100%

**VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O repasse deverá ser realizado em até 05 dias da data de assinatura do Termo de Convênio.

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
Única	R\$ 100.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 100.000,00	100%	R\$ 100.000,00

**VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO:** Na data de assinatura do Termo de Convênio

**TÉRMINO:** 360 dias após a data de início.

**IX - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Interventor, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022 e Decreto Nº 8.151, de 9 de Agosto de 2022 que dispõe sobre a prorrogação do Ato Interventivo, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção e, ainda, que referidos débitos não impedem a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 29 de Setembro de 2022.

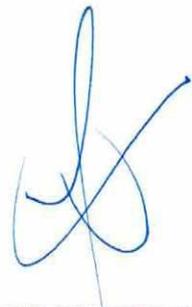
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Moacyr Fonseca Júnior  
Interventor

**ANEXO I**  
**METAS QUANTITATIVAS PACTUADAS NA CONTRATUALIZAÇÃO SUS**  
**ANO 2022**

<b>INTERNAÇÃO</b>			
<b>TIPO DE INTERNAÇÃO</b>		<b>MENSAL</b>	
		<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
<b>CIRÚRGICO</b>	URGÊNCIA	60	R\$ 59.180,92
	ELETIVA	17	R\$ 16.852,35
<b>CLÍNICO</b>	ADULTO	95	R\$ 108.935,15
	PEDIÁTRICO	20	R\$ 7.194,59
<b>OBSTÉTRICO</b>	P. NORMAL	27	R\$ 13.568,55
	CESAREANA	20	R\$ 12.469,59
<b>TOTAL</b>		<b>239</b>	<b>R\$ 218.201,15</b>
<b>AMBULATORIAL</b>			
<b>TIPO DE ATENDIMENTO</b>		<b>MENSAL</b>	
		<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
LABORATÓRIO		4292	R\$ 20.290,59
RADIOLOGIA		2022	R\$ 16.556,45
ULTRASSONOGRRAFIA		105	R\$ 3.124,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		148	R\$ 11.858,57
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		37	R\$ 9.943,75
FISIOTERAPIA		600	R\$ 3.306,00
ELETRO/CARDIOTOCÓGRAFO		225	R\$ 1.158,75
ADM MEDICAMENTOS		2316	R\$ 1.459,24
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1000	R\$ 1.000,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO E OUVIDO, FARINGE, LARINGE E NARIZ		6	R\$ 114,78
<b>TOTAL</b>		<b>10751</b>	<b>R\$ 68.812,13</b>

Moacyr Fonseca Júnior  
 Interventor  
 Decreto Municipal nº 8033 de 10/02/2022



# Detalhar Proposta FAF - FNS

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.



## Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.280/0001-69

## Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000471776202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 100.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
2118	01/07/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	01/07/2022

## Principais etapas da proposta

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	8100311	2022	R\$ 100.000,00

## Dados do Pagamento

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	01/07/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2022OB817246	25000.092741/2022-53	COOF em 15/07/2022 13:13

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Tipo de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
12.094.290/0001-69	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP	PIRASSUNUNGA
	<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>
	353930	77.330 habitantes
<b>Ano Censo</b>	<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>
2021	SIOPS Indisponível.	-
<b>Secretário(a)</b>	<b>Presidente Conselho</b>	<b>Proposta</b>
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL..	36000471776202200

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta
Única em 2022	817246	01/07/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.092741/2022-53	36000471776202200
<b>Total</b>							<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>			





Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.118, DE 30 DE JUNHO DE 2022

*Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.*



O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684 de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	36000471769202200	900.000,00	81000311	900.000,00	1030250182E900001	7189273	900.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000471469202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2523590	1.000.000,00

SAUDE DE ITABUNA - SMS									
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000471470202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2523590	1.000.000,00
BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	36000471848202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	3434397	1.000.000,00
BA	PORTO SEGURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472266202200	3.378.641,00	81000311	3.378.641,00	1030250182E900001	5386349	3.378.641,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472287202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	6385907	10.000.000,00
BA	SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX	36000472279202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2520613	1.000.000,00
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000472258202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2644711	500.000,00
BA	SIMOES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472174202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	6495583	1.000.000,00
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000471813202200	4.000.000,00	81000311	4.000.000,00	1030250182E900001	3648742	4.000.000,00
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471976202200	1.120.000,00	81000311	1.120.000,00	1030250182E900001	6858422	1.120.000,00
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	36000471977202200	209.897,00	81000311	209.897,00	1030250182E900001	6544878	209.897,00
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000471907202200	1.552.431,00	81000311	1.552.431,00	1030250182E900001	6361447	1.552.431,00
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000471910202200	136.170,00	81000311	136.170,00	1030250182E900001	2328372	136.170,00
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	36000471751202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2562871	500.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000472114202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	6963447	10.000.000,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000472105202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	6594204	400.000,00
GO	MONTIVIDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472055202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6534325	200.000,00
GO	OUVIDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472134202200	105.591,00	81000311	105.591,00	1030250182E900001	6619320	105.591,00
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000471214202200	9.998.000,00	81000311	9.998.000,00	1030250182E900001	5492777	9.998.000,00
MA	GONCALVES DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472133202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	7529473	1.000.000,00
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	36000472140202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	0788015	200.000,00
MA	PASTOS BOONS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BOONS	36000471940202200	2.000.722,00	81000311	2.000.722,00	1030250182E900001	6824420	2.000.722,00
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000472278202200	7.000.000,00	81000311	7.000.000,00	1030250182E900001	6541658	7.000.000,00
MA	PIRAPEMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPEMAS	36000471685202200	1.770.000,00	81000311	1.770.000,00	1030250182E900001	7140320	1.770.000,00
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000472100202200	1.600.000,00	81000311	1.600.000,00	1030250182E900001	5122198	1.600.000,00
MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	36000472112202200	140.000,00	81000311	140.000,00	1030250182E900001	5397499	140.000,00
MG	BOCAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472215202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030250182E900001	6565379	800.000,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471444202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2178559	500.000,00
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471411202200	694.244,00	81000311	694.244,00	1030250182E900001	5972167	694.244,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472256202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2215586	1.000.000,00
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000471983202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2208857	1.000.000,00
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000472073202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2118270	200.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000471788202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2153114	200.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	36000472007202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2221772	1.000.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471228202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2149990	500.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471513202200	41.000,00	81000311	41.000,00	1030250182E900001	5262356	41.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472153202200	480.000,00	81000311	480.000,00	1030250182E900001	2219646	480.000,00
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471476202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6528341	200.000,00
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472053202200	1.275.375,00	81000311	1.275.375,00	1030250182E900001	5526507	1.275.375,00
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472057202200	1.085.695,00	81000311	1.085.695,00	1030250182E900001	2209195	1.085.695,00
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471970202200	1.300.000,00	81000311	1.300.000,00	1030250182E900001	2764814	1.300.000,00
MG	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEIXEIRAS	36000471588202200	44.850,00	81000311	44.850,00	1030250182E900001	6529674	44.850,00
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471515202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	3561801	250.000,00

		SAUDE DE TRES PONTAS							
MG	URUCUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCUIA	36000472204202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	6600468	250.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471791202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6513999	200.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471796202200	2.500.000,00	81000311	2.500.000,00	1030250182E900001	6513999	2.500.000,00
MG	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471500202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2099454	500.000,00
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472282202200	201.000,00	81000311	201.000,00	1030250182E900001	2615835	201.000,00
PA	BAIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIAO	36000472285202200	198.593,00	81000311	198.593,00	1030250182E900001	5094550	198.593,00
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472056202200	201.000,00	81000311	201.000,00	1030250182E900001	2332671	201.000,00
PA	ELDORADO DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472274202200	57.516,00	81000311	57.516,00	1030250182E900001	2312417	57.516,00
PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	36000472289202200	201.000,00	81000311	201.000,00	1030250182E900001	6552404	201.000,00
PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471962202200	127.542,00	81000311	127.542,00	1030250182E900001	6551912	127.542,00
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	36000472078202200	301.000,00	81000311	301.000,00	1030250182E900001	6777724	301.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000471495202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030250182E900001	3886689	2.000.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000471582202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030250182E900001	3886689	2.000.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000471595202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	3886689	1.000.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	36000472066202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030250182E900001	3886689	2.000.000,00
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472097202200	2.176.354,00	81000311	2.176.354,00	1030250182E900001	6387314	2.176.354,00
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000472090202200	1.452.000,00	81000311	1.452.000,00	1030250182E900001	3030266	1.452.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000471250202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	0000562	1.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000472067202200	21.000.000,00	81000311	21.000.000,00	1030250182E900001	6471188	21.000.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000472201202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	0000454	500.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472216202200	8.500.000,00	81000311	8.500.000,00	1030250182E900001	6468918	8.500.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000471489202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	5371120	10.000.000,00
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	36000472045202200	3.163.931,00	81000311	3.163.931,00	1030250182E900001	6541151	3.163.931,00
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471673202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2697041	1.000.000,00
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	36000472087202200	14.623.478,00	81000311	14.623.478,00	1030250182E900001	6473245	14.623.478,00
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	36000471716202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6521262	500.000,00
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471824202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6583628	500.000,00
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472014202200	331.584,00	81000311	331.584,00	1030250182E900001	6535917	331.584,00
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	36000471890202200	200.022,00	81000311	200.022,00	1030250182E900001	6675190	200.022,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000471270202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030250182E900001	2792907	150.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000471152202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2241048	200.000,00
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000471317202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	2744937	400.000,00
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	36000471199202200	3.000.000,00	81000311	3.000.000,00	1030250182E900001	2521296	3.000.000,00
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	36000471508202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6442366	200.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000471458202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2716583	100.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000471393202200	3.000.000,00	81000311	3.000.000,00	1030250182E900001	2078848	3.000.000,00
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472284202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	6415121	300.000,00
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000471929202200	350.000,00	81000311	350.000,00	1030250182E900001	6442404	350.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471493202200	10.000.000,00	81000311	10.000.000,00	1030250182E900001	2092611	10.000.000,00



SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472026202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6350585	500.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471772202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6595421	100.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000471522202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	5416655	500.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000471911202200	600.000,00	81000311	600.000,00	1030250182E900001	2062933	600.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471820202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6637337	100.000,00
SP	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472003202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	7042426	100.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000471071202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	5670578	200.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000471785202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030250182E900001	5670578	150.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000471855202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2754843	100.000,00
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000472101202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2047683	500.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000472300202200	3.000.000,00	81000311	3.000.000,00	1030250182E900001	3843076	3.000.000,00
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000472305202200	8.319.000,00	81000311	8.319.000,00	1030250182E900001	3843076	8.319.000,00
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	36000471954202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6563031	100.000,00
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000471771202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030250182E900001	2747812	150.000,00
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000471965202200	1.210.000,00	81000311	1.210.000,00	1030250182E900001	2082640	1.210.000,00
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000471331202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	5697158	200.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471171202200	1.560.000,00	81000311	1.560.000,00	1030250182E900001	6631916	1.560.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000471618202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6631916	100.000,00
SP	ITUFEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUFEVA	36000471712202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6360548	200.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471015202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	3363155	500.000,00
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000472027202200	35.167,00	81000311	35.167,00	1030250182E900001	2039982	35.167,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471860202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2701561	500.000,00
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	36000471696202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6357830	100.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471689202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2754886	300.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471691202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	3591344	200.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471696202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2077582	300.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471757202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	5966167	100.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471987202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	5966167	1.500.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000472102202200	700.000,00	81000311	700.000,00	1030250182E900001	9316264	700.000,00
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000471830202200	80.761,00	81000311	80.761,00	1030250182E900001	2082667	80.761,00
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	36000471778202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6503853	100.000,00
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000472002202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2082519	100.000,00
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000472008202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6373089	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471056202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	2057476	250.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471776202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2785382	100.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000471789202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2051583	100.000,00
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471735202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6354610	500.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471483202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6367194	500.000,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000471669202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6342108	200.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO	36000472004202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6409407	100.000,00

		RIO PARDO-SP								
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAC JOSE DO RIO PRETO	36000472095202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	2705648	400.000,00	
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000472032202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	6330488	1.000.000,00	
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472113202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2555680	500.000,00	
	TOTAL		126 PROPOSTAS			192.622.564,00				



**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



Referente Protocolo: 4642/2022



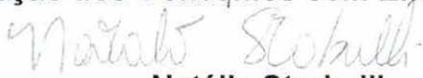
Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 81000311, Portaria nº 2118 de 01/07/2022 do Deputado Federal General Peterneli, Incremento MAC, no valor de R\$ 100.000,00, protocolado em 04/10/2022, junto ao processo administrativo municipal nº 4642/2022, cujo objeto é complementação de recurso para pagamento de serviços médicos referente aos atendimentos a pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

  
**Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Natália Strabelli**

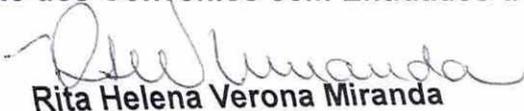
**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Paula Cristina da Silva**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Paula Cristina Nery Faquiano**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**

  
**Rita Helena Verona Miranda**

**Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo 4642/2022



À *Secretaria Municipal de Finanças*

Considerando que o plano de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando o repasse financeiro fundo a fundo referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal General Petterneli, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi aprovado pela Comissão de Seleção de Convênios com Entidades do Terceiro Setor fl. 34;

Considerando a confirmação da entrada da receita no Fundo Municipal de Saúde em 01/07/2022 conforme informação retro fl. 30;

Encaminhamos o protocolo para Secretaria Municipal de Finanças para indicação de dotação orçamentária que suprirá as despesas do convênio em tela, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro fl. 30;

Após, que o protocolo seja remetido para Secretária Municipal de Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Saúde.

Atenciosamente.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.

  
*Kellen Cristina Vieira da Mata*  
*Secretária Municipal de Saúde*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 311/2022

secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 26 / 10 / 2022

Pirassununga, 21 de outubro de 2022.

  
Luciana Batista  
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei ordinária que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.642/2022  
251/2022

03779-Câmara Pirassununga-24/10/2022-10:18:45REN1404190519 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2022-10-27 09:34

roundcube



- PL\_279\_2022\_ocred.pdf(~6,0 MB)
- PL\_280\_2022\_ocred.pdf(~6,0 MB)
- PL\_281\_2022\_ocred.pdf(~5,7 MB)
- PL\_282\_2022\_ocred.pdf(~7,6 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 279/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 280/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 281/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 01/07/2021 - Incremento MAC, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2782 - Incremento MAC; e
- **Projeto de Lei nº 282/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, a fim de atender convênio com a Prodesp - Poupatempo.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 279, 280 e 281/2022

Autoria: Executivo Municipal

**Ementa:** “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2782 – Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente”

Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

### RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 272 nas Leis: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária anual, conforme detalhado em epígrafe.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de Emenda Parlamentar nº 81000311 – Portaria 2118 de 01/07/2022 – do Deputado Federal General Paterneli, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



é complementação de recursos para pagamentos de serviços médicos referente aos atendimentos a pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [câmara@lancernet.com.br](mailto:câmara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)



## CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 31 de outubro de 2022.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-11-01 08:44

Prioridade Normal

## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-11-01 **Hora:** 08:44:13  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informação do Documento

**Título:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 118/2021 - MENSAGEM ADITIVA

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e da outras providências".

Ref. Projeto de Lei nº 273, 274 e 275/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2780 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 276, 277 e 278/2022

Autoria: Executivo Municipal

**Descricao:** Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2781 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 279, 280 e 281/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2782 — Incremento MAC, na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5702 de 23 de junho de 2021, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente"

Ref. Projeto de Lei nº 282/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de natureza da despesa 33.50.39

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Lésio

Presidente

**Nome:** pareceres\_273\_a\_282\_mapl\_118\_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 82931530

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](https://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-03.pdf>, a realizar-se **dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 262/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 263/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 264/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2277 – **Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.
- **Projeto de Lei nº 265/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 266/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 267/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2778 – **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**.
- **Projeto de Lei nº 273/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 274/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 275/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2780 – **Incremento MAC**.

- 
- **Projeto de Lei nº 276/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2781 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
  - **Projeto de Lei nº 277/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2781 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
  - **Projeto de Lei nº 278/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2781 – Incremento MAC**.
  - **Projeto de Lei nº 279/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2782 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
  - **Projeto de Lei nº 280/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2782 – Incremento MAC**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
  - **Projeto de Lei nº 281/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2782 – Incremento MAC**.

**Luciana Batista**  
**Presidente**



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



### Vitor volta a cobrar compra de toner para impressão de exames no CEM

Vereador apresentou ainda indicações pedindo a limpeza de duas praças no Jardim das Laranjeiras

Jeffer:

Vereador



## Comunicados



MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

## Convites



Audiência Pública | 16/11/2022 - 19:00 horas | Projetos de Lei: 262 ao 267/2022 e 273 ao 281/2022

Audiência Pública | 21/11/2022 - 18h30min | Projeto de Lei nº 237/2022 e da Mensagem Aditiva - (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 279/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
**Presidente**

**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Relator**

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 279/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”**  
**Presidente**

**Cícero Justino da Silva**  
**Relator**

**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 279/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação n° 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 21 NOV 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

**SEM ASSINATURA**  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
*Relator*

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER Nº**

### **COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 279/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
**Presidente**

  
**Jefferson José Alexandre**  
**Relator**

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 279/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação n° 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

21 NOV 2022

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

SEM ASSINATURA

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Relator

*Vitor Naressi Netto*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 279/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Presidente

*Sandra Valéria Vadalá Muller*  
Relator

*Vitor Naressi Netto*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

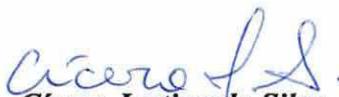


## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 279/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
Relator

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 279/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação n° 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
**Presidente**

**Jefferson José Alexandre**  
**Relator**

SEM ASSINATURA

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

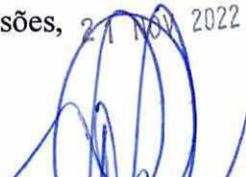


## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 279/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões, 21 de Novembro 2022

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
**Presidente**

  
**Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"**  
**Relator**

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

S

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 279/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 21 NOV 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

**SEM ASSINATURA**  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
*Relator*

  
**Jefferson José Alexandre**  
*Membro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**REQUERIMENTO**  
**Nº 924/2022**

**APROVADO**  
Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 21 de NOV 2022 de

  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 279/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.



Wellington Rentes  
Vereador

cielo J.







Calimbo







# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5995** **PROJETO DE LEI Nº 279/2022**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

  
**Luciana Batista - “Luciana do Lésio”**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5995**  
**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 279/2022**  
**Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2782 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde		1	100	100		
Total do Acréscimo						100	100		
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311 - PORTARIA Nº 2118, DE 1º/7/2022 - INCREMENTO MAC</b>									
<b>Discriminação e Justificativas das Modificações</b>					<b>Estimativas</b>			<b>Total</b>	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC					2022	2023	2024	2025	
					100	0	0	0	100





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01803/2022-SG

Pirassununga, 22 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

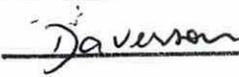
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicação nº 602/2022; e Pedidos de Informação nºs 229, 230, 231, 232, 233 e 234/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5983, 5984, 5985, 5986, 5987, 5988, 5989, 5990, 5991, 5992, 5993, 5994, 5995, 5996, 5997 e 5998, referentes aos Projetos de Lei nºs 262, 263, 264, 265, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 285/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista** – “Luciana do Lésio”  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 22. 11 / 2022  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Pirass; 25/11/2022.

Ofício nº 331/2022

*Luciana Batista*  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.060 a 6.075/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*Sonia R. Grigoletto A. Santos*  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

04106-Câmara Pirassununga-23/11/2022-15:24:41REN12000001E 1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.072**, de 23 de novembro de 2022, que **“autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 279/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## **- LEI Nº 6.072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -**

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2782  
- Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21  
de dezembro de 2021, o Plano Plurianual  
para o período de 2022 a 2025” .....*

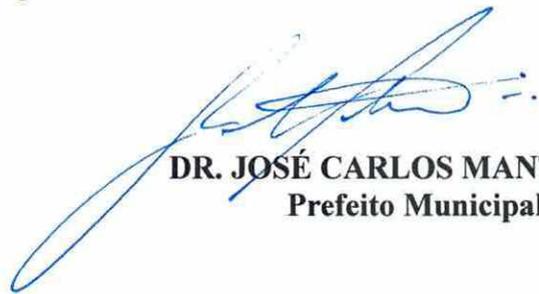
### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de novembro de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.



SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 6.072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**  
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Incremento MAC									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025		
2782 - Incremento MAC	10	301	Secretaria Municipal de Saúde		1	100	100		
Total do Acréscimo						100	100		
<b>RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311 - PORTARIA Nº 2118, DE 1º/7/2022 - INCREMENTO MAC</b>									
<b>Discriminação e Justificativas das Modificações</b>					<b>Estimativas</b>			<b>Total</b>	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC					2022	2023	2024	2025	100
					100	0	0	0	

Sônia de Góes A. Santos  
Secretaria Municipal de Administração





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 23 de novembro de 2022, da **Lei nº 6.072**, de 23 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 279/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de novembro de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.071, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022  
Abre o Plano Plurianual 2021 a 2025 - Anexo V - METAS E PRIORIDADES 2022  
Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2022

Programa: 1001 - Atividade Básica à Saúde  
Objetivo: Incremento MAC  
Direção Operacional Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Índice	Descrição	Unidade	Valor 2021	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Índice Final PPA		
								Compromissos	Empenh.	
2781 - Incremento MAC	Ação	10 301	150	0	0	0	0	150	0	
Total de Ações/Programas									150	0
Total									150	0

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 31350005/2021 - PORTARIA Nº 3225, DE 23/11/2021 - INCREMENTO MAC

Discriminação e Justificativa das Modificações

Recursos através de Emenda Parlamentar nº 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Incremento MAC

2022 2023 2024 2025

100 0 0 0

150 0 0 0

## - LEI Nº 6.071, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2781 - Incremento MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde  
12.02.00 - 10.301.1001.2781 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000066 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 31350005/2021 - Portaria nº 3225, de 23/11/2021 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

## - LEI Nº 6.072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2782 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar no 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.072, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022  
Abre o Plano Plurianual 2021 a 2025 - Anexo V

Programa: 1001 - Atividade Básica à Saúde  
Objetivo: Incremento MAC  
Direção Operacional Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

ACRÉSCIMO

Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2022

Índice	Descrição	Unidade	Valor 2021	Valor 2022	Valor 2023	Valor 2024	Valor 2025	Índice Final PPA		
								Compromissos	Empenh.	
2782 - Incremento MAC	Ação	10 301	100	0	0	0	0	100	0	
Total de Ações/Programas									100	0
Total									100	0

RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311 - PORTARIA Nº 2118, DE 1º/7/2022 - INCREMENTO MAC

Discriminação e Justificativa das Modificações

Recursos através de Emenda Parlamentar nº 81000311 - Portaria nº 2118, de 1º/7/2022 - Incremento MAC

2022 2023 2024 2025

100 0 0 0

100 0 0 0